



ATA Nº 10 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Urandi - BA, por intermédio da Secretaria de Finanças, situada à Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.632/0001-40, representada neste ato pelo Senhor **GERALDO DIAS SANTANA**, Secretário de Finanças, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 022/2020 e do Processo nº 048/2020, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, 408, Varzea, Recife – PE, CEP: 50.740-080, representado pelo senhor **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, portador do RG: 1.622.040 SSP/PE e CPF: 293.247.854-00, residente na Avenida Dezesete de Agosto, 2594, Apto 502, Casa Forte, Recife - PE, CEP: 52.061-540, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Registrar Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e materiais odontológicos destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando - se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 07 – MEDICAMENTOS ORAIS / TÓPICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	V. UN. R\$	V.TOTAL R\$		
1	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO	FR	30	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	3,47	104,10		
2	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO	FR	100	EMS (SP)	4,82	482,00		
3	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ (CX 16 ENVELOPES)	CX	30	EUROFARMA (SP)	13,73	411,90		
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ (CX 16 ENVELOPES)	CX	40	GEOLAB-GO (GO)	12,67	506,80		
5	ACICLOVIR 200 MG	COMP	500	PHARLAB-MG (MG)	0,26	130,00		
6	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	5.000	IMEC (PE)	0,05	250,00		
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	HIPOLABOR-MG (MG)	0,05	300,00		
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	4.500	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1,03	4.635,00		
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	2.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,38	760,00		
10	ALDACTONE 50 MG	COMP	500	HIPOLABOR-MG (MG)	0,41	205,00		
11	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO	FR	30	FARMACE-CE (CE)	1,91	57,30		
12	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO	FR	80	FARMACE-CE (CE)	2,19	175,20		
13	AMINOFILINA 100MG	COMP	100	HIPOLABOR-MG (MG)	0,08	8,00		
14	AMIODARONA 200 MG	COMP	3.000	GEOLAB-GO (GO)	0,89	2.670,00		
15	AMOXICILINA - CÁPSULA - 500MG	COMP	2.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,17	340,00		
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMP	1.500	SANDOZ (SP)	1,44	2.160,00		
17	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5 /5ML	FR	1.500	SANDOZ (SP)	16,39	24.585,00		
18	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	1.500	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	3,61	5.415,00		



19	ARGIROL 10% 5ML SOL.	FR	50	ALLERGAN (SP)	16,48	824,00
20	ATENOLOL 25 MG	COMP	1.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,05	50,00
21	ATENOLOL 50 MG	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,07	210,00
22	ATENSINA 0,100 MG	COMP	500	BOEHRINGER INGELHEIM (SP)	0,28	140,00
23	ATENSINA 0,200 MG	COMP	400	BOEHRINGER INGELHEIM (SP)	0,36	144,00
24	AZITROMICINA 500 MG	COMP	2.500	MEDQUIMICA-MG (MG)	3,22	8.050,00
25	AZITROMICINA 600 MG SUSP	FR	120	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	9,33	1.119,60
26	BACLOFENO 10 MG	COMP	1.000	TEUTO-GO (GO)	0,26	260,00
27	BESILATO ANLODIPINO - 10MG	COMP	3.500	GEOLAB-GO (GO)	0,08	280,00
28	BESILATO ANLODIPINO - 5MG	COMP	3.500	GEOLAB-GO (GO)	0,05	175,00
29	BIPERIDENO 2 MG	COMP	1.000	CRISTALIA-SP (SP)	0,20	200,00
30	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	300	SANDOZ (SP)	0,47	141,00
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FR	500	HIPOLABOR-MG (MG)	1,09	545,00
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FR	500	HIPOLABOR-MG (MG)	5,16	2.580,00
33	BROMOPRIDA GOTAS	FR	300	NATIVITA (MG)	14,70	4.410,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOP.+ DIPIRONA 10MG/254MG	COMP	1.000	PHARLAB-MG (MG)	0,49	490,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL	COMP	100	BOEHRINGER INGELHEIM (SP)	1,02	102,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FR	50	BOEHRINGER INGELHEIM (SP)	13,94	697,00
37	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	3.000	GEOLAB-GO (GO)	0,05	150,00
38	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	2.000	UNIAO QUIMICA (DF)	0,15	300,00
39	CARVÃO ATIVO 250 G	PT	10	QEEL (RJ)	34,04	340,40
40	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	1.000	EMS (SP)	0,12	120,00
41	CARVEDILOL 25 MG	COMP	1.000	EMS (SP)	0,16	160,00
42	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	1.000	EMS (SP)	0,07	70,00
43	CARVEDILOL 6.25 MG	COMP	1.000	EMS (SP)	0,09	90,00
44	CEFALEXINA 500MG	COMP	2.500	ABL (GO)	0,36	900,00
45	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	FR	1.000	ABL (GO)	10,82	10.820,00
46	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	TB	100	EMS (SP)	3,00	300,00
47	CIMETIDINA 200 MG	COMP	200	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,17	34,00
48	CINARIZINA 75 MG	COMP	400	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	0,29	116,00
49	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETÁVEL	FR	1.000	FRESENIUS (CE)	51,88	51.880,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	2.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,25	500,00
51	CLARITROMICINA 500MG	COMP	300	EMS (SP)	3,42	1.026,00
52	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	1.000	EMS (SP)	0,05	50,00
53	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR	500	HIPOLABOR-MG (MG)	2,05	1.025,00
54	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% FRASCO 01 LITRO	FR	100	RIOQUIMICA-SP (SP)	15,70	1.570,00
55	CLOREXIDINA SABÃO 2% FRASCO 01 LITRO	FR	100	RIOQUIMICA-SP (SP)	16,06	1.606,00
56	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	1.000	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	0,07	70,00
57	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	2.000	UNIAO QUIMICA (DF)	0,20	400,00
58	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50	COMP	1.000	CIMED (MG)	0,15	



	MG					150,00
59	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	TB	1.000	CRISTALIA-SP (SP)	13,66	13.660,00
60	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML	FR	50	ALLERGAN (SP)	8,85	442,50
61	COMPLEXO B	COMP	1.000	VITAMED (RS)	0,05	50,00
62	CETOPROFENO 50 MG	COMP	2.000	EMS (SP)	0,45	900,00
63	DACTIL - OB	COMP	300	SANOFI MEDLEY (SP)	0,61	183,00
64	DEXAMETASONA COLÍRIO - 0,1%	FR	100	NOVARTIS (SP)	8,17	817,00
65	DEXAMETASONA CREME 0,001	TB	200	GREENFARMA-GO (GO)	1,29	258,00
66	DIAZEPAM - 10MG	COMP	5.000	LEGRAND/GERMED (SP)	0,09	450,00
67	DIAZEPAM - 5MG	COMP	5.000	LEGRAND/GERMED (SP)	0,08	400,00
68	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	2.000	GEOLAB-GO (GO)	0,12	240,00
69	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1.000	PHARLAB-MG (MG)	0,08	80,00
70	DILTIAZEM 30 MG	COMP	150	EMS (SP)	0,34	51,00
71	DILTIAZEM 60 MG	COMP	150	TEUTO-GO (GO)	0,61	91,50
72	DIMETICONA 75MG/ML	FR	500	NATULAB (BA)	1,09	545,00
73	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	200	EMS (SP)	0,27	54,00
74	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50 MG	COMP	300	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	0,86	258,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	4.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,14	560,00
76	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FR	1.000	FARMACE-CE (CE)	1,04	1.040,00
77	ERITROMICINA 250 MG	COMP	200	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,39	78,00
78	ERITROMICINA, ESTOLATO 25 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	500	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	5,46	2.730,00
79	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	3.000	ASPEN PHARMA (ES)	0,17	510,00
80	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	3.000	HIPOLABOR-MG (MG)	0,18	540,00
81	FENOBARBITAL 100MG	COMP	3.000	UNIAO QUIMICA (DF)	0,12	360,00
82	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	400	UNIAO QUIMICA (DF)	5,99	2.396,00
83	FLORENT (Saccharomyces BOULARDII) 200 mg	CX	300	EMS/LEGRAND (SP)	5,52	1.656,00
84	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	2.000	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,43	860,00
85	FLUOXETINA 20 MG	COMP	2.500	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,08	200,00
86	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	COMP	60	COSMED (GO)	1,64	98,40
87	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	4.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,08	320,00
88	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	4.000	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,03	120,00
89	GLICERINA 250 ML 12% c/ sonda de infusão	FR	200	EQUIPLEX (GO)	4,29	858,00
90	GLICERINA 500 ML 12% % c/ sonda de infusão	FR	600	FARMACE-CE (CE)	5,46	3.276,00
91	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	0,20	20,00
92	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	200	UNIAO QUIMICA (DF)	2,60	520,00
93	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	2.500	CRISTALIA-SP (SP)	0,20	500,00
94	HALOTANO 100 ML	FR	12	CRISTALIA-SP (SP)	92,48	1.109,76
95	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	5.000	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,03	150,00
96	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP.100ML	FR	30	NATULAB (BA)	2,35	70,50
97	HIDRÓXIDO DE MAGNESIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	30	NATULAB (BA)	2,28	68,40
98	IBUPROFENO 600 MG	COMP	5.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,20	1.000,00



99	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	FR	1.000	NATULAB (BA)	1,42	1.420,00
100	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	FR	500	NATULAB (BA)	10,47	5.235,00
101	ISSOSORBIDA 10 MG	COMP	120	EMS/SIGMA PHARMA LTDA (SP)	0,27	32,40
102	LACTULOSE 667/ML	FR	400	EMS/SIGMA PHARMA LTDA (SP)	6,83	2.732,00
103	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	350	CIMED (MG)	0,68	238,00
104	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	700	PHARLAB-MG (MG)	2,73	1.911,00
105	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20 ML	FR	500	HYPOFARMA-MG (MG)	3,28	1.640,00
106	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR 20 ML	FR	500	HYPOFARMA-MG (MG)	2,92	1.460,00
107	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	FR	20	HIPOLABOR-MG (MG)	41,22	824,40
108	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE	FR	1.000	CIMED (MG)	2,60	2.600,00
109	LORATADINA 10 MG	COMP	4.000	CIMED (MG)	0,11	440,00
110	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	6.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,10	600,00
111	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML	FR	1.000	HIPOLABOR-MG (MG)	1,16	1.160,00
112	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMP	4.000	GEOLAB-GO (GO)	0,07	280,00
113	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG	COMP	3.500	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,05	175,00
114	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	COMP	3.500	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,05	175,00
115	MALEATO DE ENALAPRIL - 5MG	COMP	3.500	CIMED (MG)	0,07	245,00
116	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	80	UNIAO QUIMICA (DF)	1,64	131,20
117	MAREVAN 5 MG	COMP	200	UNIAO QUIMICA (DF)	0,17	34,00
118	METFORMINA 850 MG	COMP	2.500	MERCK (RJ)	0,08	200,00
119	METILDOPA 250 MG	COMP	2.000	SANVAL (SP)	0,43	860,00
120	METILDOPA 500 MG	COMP	300	SANVAL (SP)	0,82	246,00
121	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	500	ACCORD (SP)	1,04	520,00
122	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	500	ACCORD (SP)	0,50	250,00
123	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	2.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,13	260,00
124	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) CREME VAGINAL	TB	500	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	4,90	2.450,00
125	METRONIDAZOL IV 250 MG	FR	200	FARMACE-CE (CE)	4,10	820,00
126	METRONIDAZOL IV 500 MG	FR	1.000	FARMACE-CE (CE)	4,10	4.100,00
127	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML	FR	500	EMS (SP)	5,12	2.560,00
128	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G (2%) - CREME VAGINAL	TB	500	HIPOLABOR-MG (MG)	5,46	2.730,00
129	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	40	HEBRON/INFAN (PB)	48,75	1.950,00
130	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	120	HEBRON/INFAN (PB)	9,69	1.162,80
131	MONOCORDIL 20 MG	COMP	100	ZYDUS/NIKKHO (RJ)	0,13	13,00
132	MONOCORDIL 40 MG	COMP	100	ZYDUS/NIKKHO (RJ)	0,28	28,00
133	DOMPERIDONA SUSPENSÃO	FR	20	SANOFI/MEDLEY (SP)	7,42	148,40
134	NEOMICINA + BACITRACINA	TB	20	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	2,41	48,20
135	NEOMICINA POMADA	TB	100	OSÓRIO DE MORAES (MG)	6,96	696,00
136	NIFEDIPINA SUBLINGUAL	COMP	30	BAYER (SP)	1,03	30,90
137	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	300	GEOLAB-GO (GO)	0,08	24,00



138	NIMESULIDA 100 MG	COMP	1.000	GEOLAB-GO (GO)	0,07	70,00
139	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TB	20	GREENFARMA-GO (GO)	3,72	74,40
140	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML	FR	500	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	4,56	2.280,00
141	NORFLOXACINO 400MG	COMP	100	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,38	38,00
142	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	100	FARMACE-CE (CE)	2,19	219,00
143	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	3.000	GEOLAB-GO (GO)	0,10	300,00
144	ONDASETRONA 4 MG	COMP	200	BIOLAB SANUS-SP (SP)	3,02	604,00
145	PAPAÍNA 10% CREME	TB	40	VICOFARMA (PE)	33,16	1.326,40
146	PAPAÍNA 2% CREME	TB	15	VICOFARMA (PE)	33,16	497,40
147	PAPAÍNA 6% CREME	TB	30	VICOFARMA (PE)	44,83	1.344,90
148	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	2.500	FARMACE-CE (CE)	1,20	3.000,00
149	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA	COMP	150	GEOLAB-GO (GO)	0,51	76,50
150	PARACETAMOL 750 MG	COMP	5.000	ZYDUS/NIKKHO (RJ)	0,21	1.050,00
151	PASTA D' ÁGUA POMADA	TB	200	RIOQUIMICA-SP (SP)	6,12	1.224,00
152	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	50	UNIAO QUIMICA (DF)	0,96	48,00
153	PERGAMANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMP	50	RIOQUIMICA-SP (SP)	0,11	5,50
154	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FR	120	HIPOLABOR-MG (MG)	4,10	492,00
155	PREDNISONA 20 MG	COMP	1.000	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	0,19	190,00
156	PREDNISONA 5 MG	COMP	200	SANVAL (SP)	0,08	16,00
157	PROMETAZINA 25MG	COMP	2.000	CRISTALIA-SP (SP)	0,13	260,00
158	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	1.500	OSORIO DE MORAIS (MG)	0,04	60,00
159	REPARIL GEL	TB	10	BIOLAB SANUS-SP (SP)	15,70	157,00
160	RANITIDINA 150 MG	COMP	1.200	MEDQUIMICA-MG (MG)	0,10	120,00
161	RISPERIDONA 3 MG	COMP	1.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,22	220,00
162	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	ENV	1.000	IFAL IND.E COM.DE PRODUTO (RS)	0,61	610,00
163	SALBUTAMOL 2 MG	COMP	100	GLAXOSMITHKLINE (RJ)	0,29	29,00
164	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FR	15	FARMACE-CE (CE)	1,23	18,45
165	SECDINAZOL 1000 MG	COMP	100	PHARLAB-MG (MG)	0,66	66,00
166	SEVOFLURANO 250 ML	FR	12	UNIAO QUIMICA (DF)	450,59	5.407,08
167	SINVASTATINA 20 MG	COMP	2.000	SANDOZ (SP)	0,08	160,00
168	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G	UND	50	KLEY HERTZ LABORATORIO (RS)	3,55	177,50
169	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	PT	200	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	35,36	7.072,00
170	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 MG + 8 MG/ML	FR	500	EMS (SP)	5,48	2.740,00
171	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80MG	COMP	1.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	0,14	140,00
172	SULFATO DE MORFINA - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 60MG	COMP	200	CRISTALIA-SP (SP)	4,56	912,00
173	SULFATO DE MORFINA - COMPRIMIDO - 30MG	COMP	200	CRISTALIA-SP (SP)	1,64	328,00
174	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5 ML XAROPE	FR	500	NATULAB (BA)	1,44	720,00
175	SULFATO FERROSO 250 MG	COMP	500	VITAMED (GO)	0,05	25,00
176	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	3.000	VITAMED (RS)	0,05	150,00
177	SULFATO FERROSO GTS	FR	1.000	HIPOLABOR-MG (MG)	1,37	1.370,00
178	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA	UND	100	EMS (SP)	0,63	63,00



	ADULTO						
179	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	100		EMS (SP)	0,61	61,00
180	SUSTRATE 10 MG	UND	200		FARMOQUIMICA S/A ()	1,03	206,00
181	TIAMINA 300 MG	COMP	300		HIPOLABOR-MG (MG)	0,28	84,00
182	VICOG (VIMPOCETINA) 5 MG	COMP	100		MARJAN (SP)	0,74	74,00
183	VITAMINA "C" 500MG	COMP	1.000		NATULAB (BA)	0,16	160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07, R\$ 247.487,79 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)							247.487,79

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	V. DO LOTE R\$	V. GLOBAL DO LOTE R\$
DROGAFONTE LTDA	07	247.487,79	247.487,79

2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26		
RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE LTDA		
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408, VARZEA		
CIDADE: RECIFE	UF: PE	CEP: 50.740-080
TELEFONE: (81)2102-1819	CELULAR: (81) 9. 8633-1170	
E-MAIL: MIRIA.FERNANDES@DROGAFONTE.COM.BR		
REPRESENTANTE: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO		
RG Nº 1.622.040 SSP/PE	CPF Nº. 293.247.854-00	
AGÊNCIA Nº 3433-9	CONTA CORRENTE Nº 13705-7 / BANCO DO BRASIL	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o lote registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido lote apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2020, tendo validade até 02/09/2021, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 022/2020.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência conforme Termo de Referência — Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência 3433-9, Conta Corrente 13705-7 ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme termo referência.

8- CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 02 de setembro de 2020.

GERALDO DIAS SANTANA
SECRETARIO DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº